



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 1 de 17

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO 3º ADITIVO DE PRAZO E VALOR GLOBAL.	REF. CONTRATO nº 66/2022. PROCESSO LICITATÓRIO nº 123/2022 PREGÃO PRESENCIAL nº 55/2022
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU. CNPJ nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	INGA DIGITAL LTDA – ME. CNPJ nº 14.376.039/0001-12.
OBJETO:	IMPLANTAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SISTEMA WEB PARA GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E 50 HORAS DE TREINAMENTO AOS USUÁRIOS E CONFIGURAÇÃO E PADRONIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS QUE SERÃO GERADOS PELO SISTEMA - (DOCUMENTOS DE ATENDIMENTOS SOCIAIS E RELATÓRIOS - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, ATENDIMENTOS SOCIAIS, ATIVIDADE COLETIVAS, RECEPÇÃO DE ATENDIMENTOS, ETC.)
JUSTIFICATIVA:	Em comum acordo as partes resolvem aditar o presente contrato com base no Art. 57, inc. II da Lei 8.666 de 1993, sendo necessário para que a empresa possa dar continuidade aos serviços a serem prestados.
ALTERAÇÃO:	Aditivo de prazo valor global.
ASSINATURA:	03 de outubro de 2025.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 2 de 17



EDITAL 001/2025

PROCESSO DE SELEÇÃO 001/2025 - PROGRAMA AGENTE DE CIDADANIA NOVA CANTU/PR

1. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PROGRAMA

1.1 O objetivo do Programa Agente de Cidadania é oportunizar a participação social e cidadã de adolescentes e jovens, sua inclusão sociocultural, priorizando os que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social, através de atuação de adolescentes e jovens, denominados Agente de Cidadania.

1.2 O programa visa, incentivar o protagonismo social, contribuir para a redução das desigualdades e ampliar o acesso da população a informações, serviços e políticas públicas.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROGRAMA

2.1 Ofertar um incentivo concreto aos adolescentes e jovens, para atuarem em favor de suas comunidades, através do repasse da bolsa-auxílio;

2.2 Promover o sentimento de pertencimento do adolescente ou jovem a um grupo, comunidade;

2.3 Ampliar o acesso às atividades educativas, esportivas, culturais e de cidadania da população infanto-juvenil;

2.4 Contribuir com o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários em consonância com os objetivos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);

2.5 Ofertar ações socioassistenciais, prevenindo vivências de situações de risco e vulnerabilidade, tais como: violência; evasão escolar; trabalho infantil; preconceito social e racial; fragilização/rompimento de vínculos familiares e comunitários; baixa oferta de oportunidades educativas, culturais, esportivas e de lazer;

2.6 Propiciar o desenvolvimento da autoestima e do sentimento de pertencimento familiar e comunitário, com vistas a uma perspectiva positiva de vida;

2.7 Contribuir na permanência de adolescentes no sistema educacional;

2.8 Oportunizar o aprendizado de conteúdos físicos esportivos, artísticos culturais,

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu 'Orgulho de viver aqui'

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 3 de 17



de cidadania, relacionais e do mundo do trabalho, como elementos dinamizadores de uma formação integral e cidadã de caráter lúdico e participativo.

3. DAS VAGAS

O processo de seleção destina-se ao preenchimento de 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma:

- I) 04 (quatro) vagas para preenchimento imediato, destinados aos adolescentes de 14 (quatorze) à 17(dezessete) anos;
- II) 04 (quatro) vagas para preenchimento imediato, destinados aos jovens de 17 (dezessete) à 24 (vinte e quatro) anos;
- III) 02 (duas) vagas para cadastro reserva.

3.1 O cadastro reserva, será utilizado conforme a necessidade da instituição e dentro do prazo de validade deste processo seletivo;

3.2 A convocação dos candidatos classificados, seguirá a ordem de classificação final e disponibilidade de vagas, respeitando as normas legais e vigentes;

3.3 Este processo seletivo não contempla vagas específicas para cotas;

3.3.1 Todas as candidaturas serão avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, sem distinção de raça, gênero, deficiência ou outros critérios de cotas.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições iniciais poderão ser realizadas durante o período de **07 a 17 de outubro de 2025**, ou até o limite máximo de **10 (dez) inscrições**, o que ocorrer primeiro, independente da data prevista, será presencialmente no seguinte endereço e horário:

- I) Centro Social Deuzelina Pereira Delfratti – Construindo Sonhos, localizado à Rua Rio Grande do Sul, nº 433, Centro, das 09h às 11h e das 13h às 16h;

4.2 As inscrições serão gratuitas, através de ficha de inscrição disponível no local no ato da inscrição;

4.3 o processo de seleção, se dará conforme o calendário programático descrito como ANEXO I, sujeito a alterações.

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu 'Orgulho de viver aqui'

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 4 de 17



4.4.1 CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão participar adolescentes e jovens que atendam os seguintes critérios:

- a) Adolescentes com idade de 14 à 17 anos;
- b) Jovens com idade de 17 à 24 anos;
- c) Interesse do adolescente e jovem em participar do programa;
- d) Apresentar proposta de atuação por meio de 1 (um) Projeto que envolva outros adolescentes/jovens, exequível e no interesse da comunidade:
 - I) As propostas de atuação poderão ser desenvolvidas individual ou em dupla para cada faixa etária (14-17 e 17-24 anos);
 - II) Todo Agente de Cidadania deve elaborar o Projeto, conforme modelo disponibilizado como ANEXO II, deste Edital;
 - III) O Agente poderá realizar atividades como monitor, auxiliar, mas também instrutor da ação, desenvolvendo sua autonomia progressivamente;
 - IV) O Agente precisará progredir durante a execução do seu Projeto, não deverá iniciar como monitor e auxiliar e finalizar seu processo da mesma maneira;
 - V) As ações devem priorizar os equipamentos socioassistenciais (Secretaria de Assistência Social, CRAS e Centro Social) contudo, poderão ser desenvolvidas em outros espaços do território com adolescentes/jovens, sendo os equipamentos das Secretarias de Esporte, Cultura e Educação.
- e) Quando em idade escolar, estar matriculado em sistema de ensino;
- f) Ter renda mensal familiar "per capita" menor ou igual a um salário-mínimo vigente;
- g) A família deverá estar cadastrada e atualizada no Cadastro Único – CadÚnico;
- h) Residir no município de execução do Programa.

5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1 No momento da inscrição o candidato deverá apresentar ficha de inscrição, acompanhada de cópia dos seguintes documentos:

- I) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- II) Carteira de Identidade ou certidão de nascimento, se menor de 18 (dezoito) anos, deverá estar acompanhado de responsável legal;
- III) Comprovante de matrícula no ensino regular ou modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- IV) Comprovante de endereço;

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu 'Orgulho de viver aqui'

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 5 de 17



V) Comprovante de renda familiar (Holerite atual ou declaração de renda preenchida no ato da inscrição);

VI) Proposta de atuação no Programa (original e assinada);

VII) Comprovante de inscrição no CadÚnico (folha resumo, fornecida no CRAS);

VIII) Apresentar dados bancários de Conta-Corrente ou Poupança, em nome do adolescente ou jovem.

5.2 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento da ficha de inscrição e apresentação da proposta de atuação no programa.

5.3 A documentação apresentada deverá ser em cópia simples exceto as declarações, ficha de inscrição e a proposta de atuação.

5.4 Toda documentação apresentada deve estar legível e não conter rasuras.

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos adolescentes será realizada por comissão específica obedecendo aos critérios abaixo estabelecidos:

I) Conferência da documentação exigida no item 5 (cinco) do edital;

II) Análise do Projeto a ser desenvolvido com outros adolescentes/jovens;

III) Existência de vaga.

7. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo demanda maior que o número de bolsa auxílios disponíveis, serão utilizados os critérios de desempate abaixo, conforme ordem seguinte, tendo prioridade os adolescentes que:

I) Possuam a menor renda *per capita*;

II) Estejam em cumprimento, ou egressos de medidas socioeducativas;

III) Em cumprimento, ou egresso, de medidas de proteção;

IV) Em situação de Trabalho Infantil ou egressos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

V) Com defasagem escolar;

VI) residentes em área rural;

VII) Vinculado ou inserido nas atividades desenvolvidas pelo Centro Social há mais tempo.

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu ‘Orgulho de viver aqui’

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 6 de 17



8. DA BOLSA-AUXÍLIO AGENTE DE CIDADANIA

8.1 O adolescente Agente de Cidadania terá o auxílio de uma bolsa mensal no valor de R\$400 (quatrocentos reais), sob responsabilidade do Governo Estadual;

8.2 A permanência do Agente de Cidadania no programa, poderá ser de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo de compromisso, avaliação técnica e disponibilidade orçamentária da SEDEF (Secretaria do Desenvolvimento Social e Família);

8.3 A Bolsa-auxílio Agente de Cidadania NÃO caracteriza-se como vínculo empregatício;

8.4 Para o recebimento da bolsa, todos os adolescentes/jovens deverão indicar conta bancária em seu nome. Em caso de impedimento, a conta poderá ser no nome da mãe, pai ou responsável legal, neste último caso, o documento, que comprova que a pessoa indicada é a responsável legal, deverá estar em anexo aos documentos do Termo de Compromisso e arquivados na unidade de referência;

8.5 O pagamento da bolsa-auxílio é de responsabilidade da Divisão de Proteção Social Básica, da Coordenação da Política de Assistência Social, e outros setores da SEDEF. O pagamento é sempre realizado na última semana do mês subsequente ao mês de referência da execução do Programa.

9. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE DE CIDADANIA

9.1 Laborar 40 (quarenta) horas mensais, subdivididas em 10 (dez) horas semanais, na realização dos seguintes itens:

I) planejamento da ação;

II) execução da ação;

III) participação dos grupos do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, no Centro Social Deuzelina Pereira Delfratti – Construindo Sonhos, **todas as sextas-feiras das 09h às 11h;**

IV) elaboração dos relatórios da ação;

V) encontros de supervisão e formação;

VI) carga horária mínima deverá ser de 75%, ou seja, equivalente à 30 (trinta) horas mensais.

9.2 Apresentar frequência escolar, quando necessário;

9.3 Atender às recomendações da comissão;

9.4 Desenvolver com zelo as atividades, conforme a proposta de atuação

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu 'Orgulho de viver aqui'

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 7 de 17



apresentada;

9.5 Ter avaliação mensal realizada pelos técnicos do Programa, que demonstre seu compromisso e engajamento com o Centro Social, bem como resultados satisfatórios nas atividades por ele desenvolvidas;

9.6 Apresentar comportamento ético compatível com suas atribuições;

9.7 Não praticar ato infracional após sua inserção no Programa Agente de Cidadania.

10. DOS SELECIONADOS

10.1 Os Agentes de Cidadania selecionados deverão preencher e assinar um Termo de Compromisso, acompanhado de seu representante legal, SEDEF (Secretaria do Desenvolvimento Social e Família) e o município;

10.2 O responsável deverá declarar a renda familiar mensal no Termo de Compromisso.

10.3 O Agente de Cidadania em idade escolar deverá comprovar a frequência regular de pelo menos 75% das atividades escolares, quando necessário;

10.4 Os selecionados deverão apresentar número da Conta-Corrente/Conta Poupança, de alguma Instituição Bancária, em nome do adolescente.

11. DA SUSPENSÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

11.1 Será suspenso ou desligado do Programa o Agente de Cidadania que não cumprir as obrigações estabelecidas no item 9 deste Edital, bem como:

I) O desligamento do Agente de Cidadania se dará quando não houver o cumprimento das normas de permanência, descritas no item supracitado. Desse modo, deverá se dar mediante Termo de Rescisão em duas vias, assinado por ele, se menor de 18 (dezoito) anos, por seu representante legal, os representantes do município, designados como referência do Programa Agente de Cidadania;

II) Não cumprir 75% da carga horária e não apresentar justificativa para infrequência superior a 25% da carga horária;

III) Ter a bolsa suspensa por 3 (três) meses consecutivos, exceto nas situações de licença maternidade e médica;

IV) Não atender às recomendações da equipe profissional;

V) Encerrada a Ação de pagamento de bolsa-auxílio a adolescentes e jovens nos Centros da Juventude ou Centros de Convivência;

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu 'Orgulho de viver aqui'

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 8 de 17



- VI) Ao completar 2 (dois) anos como Agente é realizado o desligamento do Programa;
- VII) No mês subsequente que o jovem completar idade superior a prevista no Programa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos e eventuais dúvidas do Edital serão apreciados e resolvidos pela Técnica responsável pelo Programa.

12.2 Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, com validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período mediante termo de compromisso e avaliação técnica e disponibilidade orçamentária da SEDEF (Secretaria do Desenvolvimento Social e Família).

12.3 As informações do referido Programa, serão prestadas por meio dos contatos inseridos no rodapé.

12.4 Este edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não houver consumado o processo seletivo.

Nova Cantu, Estado do Paraná, 06 de outubro de 2025.

Elsa Rodrigues de Oliveira

Secretária Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 9 de 17



ANEXO I

CALENDÁRIO PROGRAMÁTICO – SUJEITO A ALTERAÇÕES

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	07/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07/10/2025 À 17/10/2025
PERÍODO DE ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES	20/10/2025 À 31/10/2025
DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS	03/11/2025
ASSINATURA DOS TERMOS DE COMPROMISSO	06/11/2025 – 19h30 NO CENTRO SOCIAL
INÍCIO DAS ATIVIDADES	10/11/2025

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu 'Orgulho de viver aqui'

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229 PÁG. 10 de 17



ANEXO II RESOLUÇÃO Nº 280/2025 – SEDEF

MUNICÍPIO: _____

UNIDADE EXECUTORA: _____

PROJETO - AGENTE DE CIDADANIA

I - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Nome do adolescente/jovem: _____

II - PROJETO DE ATUAÇÃO: (Esta parte deve ser preenchida pelo adolescente/jovem com o auxílio da equipe técnica, com objetivo de iniciar um processo de reflexão crítica);

1. Eixo de atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Cidadania:

☐ Convivência

☐ Formação

☐ Cidadania

2. Apresentação do Projeto: (o projeto deve ter uma linguagem simples, os tópicos são para levar o adolescente/jovem a refletir sobre a ação e pode ser individual ou em grupo, caso seja em grupo todos os Agentes de Cidadania precisam ter seus dados preenchidos acima);

2.1. Título:

2.2. Justificativa: (breve descrição do problema/necessidade e procura responder o porquê através de dados, informações e percepções sobre a realidade onde se quer intervir);

2.3. Objetivo: (descrever de forma direta e concisa o que se espera alcançar, sendo que o objetivo de ter uma relação clara com o problema ou a necessidade apresentada);

2.4. Público-alvo:

☐ 0 - 3 anos

☐ 3 - 6 anos

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu 'Orgulho de viver aqui'

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 11 de 17



() 07-12 anos

() 13-15 anos

() 16-17 anos

() 0 - 17 anos (quando o projeto não tiver uma ação direta para crianças e adolescentes, como elaboração de material educativo, gráfico, audiovisual, etc).

2.5. Meta (descrever o número de pessoas que pretende atingir com o projeto);

() 5 - 10 pessoas

() 11 - 20 pessoas

() 21 - 30 pessoas

() 31 ou mais pessoas () não se aplica

2.6. Atividades previstas (descrever as ações a serem desenvolvidas, os meios que serão utilizados e as responsabilidades de cada um na execução do projeto);

2.7. Recursos (descrever o espaço físico, os materiais e pessoal necessário para desenvolver as ações);

2.8. Cronograma (descrever o cronograma de execução, as fases do projeto, incluindo o planejamento, divulgação, execução das atividades com dias, horários e previsão de tempo):

Nova Cantu, Paraná, 06 de outubro de 2025.

Ass. - Agente de Cidadania (nome)

Técnico da unidade executora do Programa Agente de Cidadania (nome)

GESTÃO 2025-2028 – Nova Cantu ‘Orgulho de viver aqui’

Rua Amazonas, nº 211 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR – Fone 44 99129-4661 - E-Mail social@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229 PÁG. 12 de 17



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



(REPUBLICADO POR CORREÇÃO)

EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 127/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 139/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 49/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	TELMA APARECIDA DE GOIS SOKOLOWSKI Inscrito no CNPJ sob nº: 014.430.149-07
OBJETO:	Locação de Imóvel que será destinada para o atendimento de serviços públicos, sendo utilizada como Casa Lar para atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e situações de risco.
VALOR:	RS 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais)
ASSINATURA:	30 de setembro de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 13 de 17



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



(republicado por correção)

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	CONTRATO Nº 127/2025 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 128/2025. EDITAL DE PREGÃO Nº 51/2025
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	LATICINIO SIMIONATO LTDA. - ME. Inscrito no CNPJ sob nº: 84.907.344/0001-79
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PACOTE DE 1 LITRO, E IOGURTE/BEBIDA LÁCTEA, TAMBÉM EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA CANTU – PR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E AS DEMANDAS NUTRICIONAIS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
VALOR:	R\$ 153.336,00 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e seis reais)
ASSINATURA:	01 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 14 de 17



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CREDENCIAMENTO:	REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2025. INEXIGIBILIDADE Nº 050/2025. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 023/2025.
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
EMPRESA CREDENCIADA:	AUTO POSTO ANILA EIRELI EPP Inscrito no CNPJ sob nº: 08.112.780/0001-73
OBJETO:	CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DECORRENTES DA DEMANDA DE VEÍCULOS QUE SE DESLOCAM ATÉ CURITIBA.
VALOR:	R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais)
ASSINATURA:	06 de outubro de 2025.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 15 de 17



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 138/2025

Dispensa nº 34/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 138/2025, Dispensa nº 34/2025**, que tem como objeto:

AQUISIÇÃO DE BOLSAS FEMININAS DE OMBRO CONFECCIONADAS EM TECIDO COURO ECOLÓGICO COSTURADO, COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE RESISTÊNCIA, ACABAMENTO E PERSONALIZAÇÃO CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERENCIA ANEXO I DO EDITAL, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

ECO STORE – PAPELARIA PRESENTES E CONVENIENCIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.082.371/0001-70, no valor total dos itens vencidos de R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

Nova Cantu/Paraná, 06 de outubro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229

PÁG. 16 de 17



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

(republicado por correção)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 128/2025

Pregão Presencial nº 51/2025

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 128/2025, Pregão Presencial nº 51/2025**, que tem como objeto:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO, PACOTE DE 1 LITRO, E IOGURTE/BEBIDA LÁCTEA, TAMBÉM EM EMBALAGEM DE 1 LITRO, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE NOVA CANTU – PR, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) E AS DEMANDAS NUTRICIONAIS ESTABELECIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) LATICINIO SIMIONATO LTDA – ME, Inscrito no CNPJ/CPF Nº 84.907.344/0001-79.

Nova Cantu/Paraná, 01 de outubro de 2025.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de Abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 6 de outubro de 2025

ANO 2025 - EDIÇÃO Nº 2229 PÁG. 17 de 17

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.